



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E O CONSÓRCIO
JOTA ELE / SH / CDG / EXXA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por reitor **JULIO CESAR AS DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **CONSÓRCIO JOTA ELE / SH / CDG / EXXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.573.330/0001-60, situada Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, bairro Jardim Marco Zero, Município de Macapá/AP - CEP 68.903-419, doravante denominado **CONTRATADO**, sendo o presente CONSÓRCIO constituído pelas empresas: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, sediada à Av. Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-470, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, portador do CREA/PR nº 7.907/D, CPF nº 582.657.328-72, domiciliado à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/PR; **SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.863/0001-26, sediada à Rua Afonso Brás, nº 579, 12º andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor **NACIFE BOUSQUET BOMENY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 026.975.947-53, domiciliado à Rua Afonso Brás, nº 579, 12º andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011; **CDG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.067/0001-00, sediada à Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 6.169, Jardim Educandário, São Paulo/SP. CEP 05.564-200; **EXXA CONSTRUTORA LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.474/0001-90, sediada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12475, Bairro Centro, Pinhais/PR - CEP 83.323-410, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.021609/2016-87**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 025/2016**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei nº 12.722/2012 e os casos omissos aplica-se as disposições da Teoria Geral dos Contratos legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, conforme solicitação da Gestão do contrato nº 025/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 5.072.241,88**(cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), representando 2,95% em relação ao valor do contrato original

2.2. A supressão de serviços importa no valor **R\$1.953.322,88** (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente à 1.14% do valor original do contrato;

2.3 a diferença entre acréscimos e supressões é de R\$ 3.118.919,00 (três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e dezenove reais); perfazendo o valor total do contrato de R\$ 181.654.735,36 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente ADITIVO altera o valor do contrato, que passará de **R\$ 178.535.816,36** (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 181.654.735,36** (cento e

oitenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente à 1.81% do valor original do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 025/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de fevereiro de 2019

Prof. Dr. JULIO CESAR AS DE OLIVEIRA
Reitor

JOÃO LUIZ FELIX
Consórcio JOTA ELE / SH / CDG / EXXA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____